



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 02 FEVEREIRO DE 2022 Nº83

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO	1
PORTARIA & DECRETO	2
EXTRATOS	3

DECRETO Nº 016/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico vigente, e;

Considerando que a Conferência Nacional de Educação (CONAE), é um espaço democrático avertido pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação;

Considerando que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC), buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da educação pública;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial da Conferência Nacional de Educação - **CONAE** Etapa Municipal 2022, do município de Monte Santo do Tocantins/TO, composto pelos membros relacionados abaixo:

ALAIDE BENICIO DE OLIVEIRA LOPES	CPF: 618.862.891-15
CARLA PATRICIA RIBEIRO GUIDA	CPF: 027.199.151-81
CELIA NOLETO ARAUJO	CPF: 792.305.201-87
DALETE DE SOUZA DIAS	CPF: 006.981.371-08
DANIELLA RIBEIRO GUIDA	CPF: 034.957.161-90
FRANCINETE ALVES DE SOUZA	CPF: 971.325.861-49
JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVERIO	CPF: 003.135.431-94
LUCILENE RIBEIRO DE ABREU	CPF: 574.867.941-87
MARIA DALVA BARBOSA COELHO	CPF: 932.975.131-87
REGINA GLORIA VIANA PINHEIRO LIMA	CPF: 005.805.651-30
SANDRA ALVES GAMA	CPF: 862.867.731-34
SANDRELY PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	CPF: 862.486.421-68

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, 02 de fevereiro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 001/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

RESCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM NAYSANGELA GOMES TENORIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal n.º 284/2021 de 21 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO/SEMEC N.º 005/2022 de 31 de janeiro do ano em curso, que solicita o desligamento da servidora NAYSANGELA GOMES TENORIO do cargo de Professor P1.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público de n.º 003/2022 de 03/01/2022, da Sra. NAYSANGELA GOMES TENORIO, matrícula n.º 1535, ocupante do cargo de Professor P1, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 2º - AUTORIZA a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito a rescisão do Contrato.

Art. 3º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2022.


NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 014/2022

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 001/2022;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Monte Santo/TO não dispõe de departamento contábil e contador concursado; **CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001/2022;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria contábil municipal.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Contador CLEYDSON COSTA COIMBRA na área pública municipal, além de possuir títulos de pós-graduação dentre eles: em MBA em GESTÃO PÚBLICA, pós-graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO, pós-graduação em DIREITO ELEITORAL, pós-graduação em DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL e ainda pós-graduação em DIREITO CONSTITUCIONAL.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO N.º 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela SESCAP/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de serviços especializados de contabilidade pública municipalista, para apuração dos balancetes mensais, prestação de contas do ordenador de despesas e demais serviço relacionados para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que os serviços contábeis são indispensáveis para qualquer gestão pública;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO N.º 745/2019 – TCE/TO – Pleno – 16/10/2019, bem como na RESOLUÇÃO N.º 599/2017 – TCE/TO – Pleno – 13/12/2017, c/c os §§ 1º e 2º do art. 25 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME**, inscrito junto ao CNPJ. sob o n. 10.580.996/0001-05, representado pelo Contador **CLEYDSON COSTA COIMBRA**, inscrito no CRC/TO sob o n.º 1717/O-2.

Art. 2º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Monte Santo/TO, 20 de janeiro de 2022.

Nezita Martins Neta
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 001/2022.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Santo, através do(a) GABINETE DO PREFEITA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeita Municipal Sr NEZITA MARTINS NETA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: A presente inexigibilidade visa a 1.1 – Assessoria Contábil Governamental; 1.2 – Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; 1.3 – Apuração dos balancetes mensais de Janeiro à Dezembro de 2022; 1.4 – Conciliação contábil e bancária; 1.5 – Preenchimento 4 – Conciliação contábil e bancária; 1.5 – Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF; 1.6 – Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhamento ao administrador do site de publicações da Contratante. 1.7 – Acompanhamento dos índices legais, bem como repasse informações ao gestor; 2.1 – Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2022.

Contratado: ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME, inscrito junto ao CNPJ. sob o n. 10.580.996/0001-05

Dotação Orçamentária: 03.0340.04.122.0103.2082 – Manter o Setor de Contabilidade, Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Ficha: 20220278 Fonte: 010 – Receitas Próprias.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.301.0105.2040 – Manter o Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Ficha: 20220543 Fonte: 040 – ASPS.

Dotação Orçamentária: 06.0601.12.361.0103.2021 – Manter a Fundo Municipal de Educação, Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Ficha: 20220776 Fonte: 20 – MDE.

Dotação Orçamentária: 05.0501.08.244.0106.2.055 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Ficha: 20220689 Fonte: – Receitas Próprias.

Dotação Orçamentária: 02.0201.09.272.0102.2003 – Manter as Atividades do MS-PREVI, Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Ficha: 20220034 Fonte: 0050 – Receitas Próprias.

Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c os §§ 1º e 2º do art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal de Monte Santo o Sr. NEZITA MARTINS NETA. Monte Santo – TO, 03 de janeiro de 2022.

MÔNICA MARTINS MEDRADO

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 01.613.093/0001-92, situada a Rua 11, Quadra 36, lote 01, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Nezita Martins Neta**, brasileira, inscrita sob RG: 17657057881363 SESP/GO;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 12.830.142/0001-65, situado a Avenida Antônio Malaquias, s/n, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Municipal Srº **PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO**, brasileiro, inscrito sob RG: 453.973 SSP/TO, CPF: 989.862.281-49;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 15.132.281/0001-03, situado a Avenida Codespar, s/n, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Municipal Sr. **PABLO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrita sob CPF: 013.194.301-47;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 30.851.205/0001-41, situado a Avenida 11, s/n, Quadra 11, Lote 01, Centro, CEP: 77.763-000, Tel: (63) 3551-1013 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora Municipal Srª. **CARLA PATRICIA RIBEIRO GUIDA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 027.199.151-81 e

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.370.413/0001-32**, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Portaria nº 17 de 1 de abril de 2021, Srª **Tânia Verrel Ruiz**, brasileira, portadora do CPF: 663.308.741-15 e no RG nº 000921 SSP/TO, residente e domiciliada na Fazenda Vista Alegre, CEP 77673-000, Monte Santo do Tocantins – TO.

CONTRATADA:

ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME, inscrita junto ao CNPJ. sob o n. 10.580.996/0001-05, localizada à Qdr. 203 Norte, Alameda Central, Conj. B, Lote 09, Ed. Sofia, Sala 201, Cep 77.006.894, Plano Diretor Norte, Palmas – TO., Fones/Fax (63) 3225-3403, neste ato representada pelo Contador **CLEYDSON COSTA COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito junto ao CRC – TO., sob o nº. 1717/O-2, na OAB/TO sob o nº 7799, inscrito no CPF. nº. 709.837.801-10 e RG nº. 285.245 SSP-TO.

VALORES GLOBAIS CONTRATADOS:

Valor estimado Administração R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Valor estimado Fundo de Saúde: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais);

Valor estimado Fundo de Assistência R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

Valor estimado Fundo de Educação: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais);

Valor estimado Fundo Previdência Social dos Servidores: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 03.0340.04.122.0103.2082 – Manter o Setor de Contabilidade, Elemento de Despesas: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria**, Ficha: **20220278** Fonte: 010 – Receitas Próprias.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.301.0105.2040 – Manter o Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria**, Ficha: **20220543** Fonte: 040 – ASPS.

Dotação Orçamentária: 06.0601.12.361.0103.2021 – Manter a Fundo Municipal de Educação, Elemento de Despesas: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria**, Ficha: **20220776** Fonte: 20 – MDE.

Dotação Orçamentária: 05.0501.08.244.0106.2.055 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesas: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria**, Ficha: **20220689** Fonte: – Receitas Próprias.

Dotação Orçamentária: 02.0201.09.272.0102.2003 – Manter as Atividades do MS-PREVI, Elemento de Despesas: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria**, Ficha: **20220034** Fonte: 0050– Receitas Próprias.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos seguintes serviços técnicos especializados na área contábil: Assessoria Contábil Governamental; 1.2 – Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; 1.3 – Apuração dos balancetes mensais de Janeiro à Dezembro de 2022; 1.4 – Conciliação contábil e bancária; 1.5 – Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF; 1.6 – Preenchimento e Geração dos relatório para publicação em Murais Públicos e encaminhamento ao administrador do site de publicações da Contratante; 1.7 – Acompanhamento dos índices legais, bem como repasse informações ao gestor; 2 – Apuração das contas anuais de ordenador de despesas e contas consolidadas e respectivas prestações de contas; 3 - Elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023; Revisão do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2023; 4 - Elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA/2023; 5 - Elaboração/confecção do Balanço Geral Anual do Ordenador e Consolidação das contas anuais de 2022.
Monte Santo - TO, 03 de janeiro de 2022.

Nezita Martins Neta
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 02 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**